

LEI Nº 6.887, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei nº 15/2020 - Executivo Municipal

Autoriza o Município a requisitar recursos para atendimento à situação de emergência estabelecida pela Pandemia do COVID 19, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a requisitar, a título provisório, todos os recursos existentes em Fundos Financeiros Municipais e também aqueles existentes nas Autarquias e Fundações do Município para atender às necessidades advindas da situação de emergência decretada pelo Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, decorrente da Pandemia do COVID-19

§ 1º Uma vez ultrapassada a situação de emergência aludida no **caput** deste artigo, o Executivo adotará medidas para a restituição dos valores requisitados, de modo que seja recomposta a situação dos Fundos Financeiros Municipais, bem como das Autarquias e Fundações.

§ 2º Excluem-se da autorização, os valores existentes em Fundos para os quais exista expresso impedimento legal para sua utilização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de março de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete